



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de Portaria de Planejador.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Presidente para gerir o quadro de funcionários do CREA-PA, conforme Art. 86 Inciso XXXI do Regimento Interno do CREA-PA, segundo o qual: "Art. 86. Compete ao presidente do CREA-PA: (...) XXXI - gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa";

**CONSIDERANDO** a Portaria 212/2022 que designa o Analista Técnico Roberto Mira da Silva Puty para a função gratificada de Planejador.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - REVOGAR** a Portaria 212/2022 a partir do dia 01/12/2022;

**ART. 2º - DETERMINAR** a confecção do Termo de Recebimento de Cargo/Função, conforme modelo, que deverá ser emitido, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência desta Portaria, pelo substituto e assinado pelo substituído, devendo esse documento ser encaminhado à Presidência, via Protocolo, contendo em ANEXO um Relatório de passagem de cargo/função emitido pelo substituído.

**MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO**

DECLARO que recebi as Tarefas atinentes ao Cargo e Função de \_\_\_\_\_ que me foram devidamente transmitidas, conforme Relatório anexo, pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, em cumprimento a determinação contida na Portaria Nr \_\_/2022 do CREA/PA, estando ciente das obrigações e providências necessárias ao bom cumprimento das minhas novas atribuições/tarefas.

OBS: Anexo Relatório com \_\_\_\_ folhas Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

SUBSTITUIDO \_\_\_\_\_

Nome:

Matricula:

SUBSTITUTO \_\_\_\_\_

Nome:

Matricula:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**ART. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 29/11/2022 09:50:22, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.